



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

## REPETIÇÃO DE CONVITE DE EDITAL

**PROCESSO Nº. 001/2018**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2018**

A Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG, através do seu Serviço de Licitações conforme portaria nº 010/2018, Sediada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63. Centro. Oliveira Fortes MG. CEP: 36.250-000, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação **tipo menor preço por item**, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, sob as seguintes condições:

A empresa que deixar de atender às exigências deste Ato Convocatório será desclassificada.

### **I - OBJETO DE LICITAÇÃO**

O objeto desta licitação é a aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromática 50 ppm a4 com rede para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital

### **II - RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE DE PROPOSTA**

Local: Praça Vicente Prata Mourão, nº 63. Centro. Oliveira Fortes MG. CEP: 36.250-000.

Data: 25/07/2018

Horário: 12h00m (doze horas)

### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado, que sejam convidadas ou que se manifestarem interesse em retirar o edital para participar do certame.

2 – Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3 – Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

4 - A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá apresentar:

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

## V - DO CREDENCIAMENTO

1 - Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado;

2 - O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência e interposição de recursos;

3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias; e

Para o credenciamento será necessário a apresentação dos seguintes documentos fora do envelope de habilitação:

- Contrato social e ultima alteração contratual caso haja autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;
- Carteira de Identidade e CPF dos sócios da empresa autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;
- Carta de Credenciamento original (anexo IV);
- Carteira de Identidade e CPF da pessoa credenciada autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;
- Anexo II- Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

## VI - DA HABILITAÇÃO

O proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, os seguintes documentos:

– Cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa;  
– Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus atuais administradores;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF (Secretaria da Receita Federal);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com às contribuições previdenciárias e às terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município onde a empresa estiver sediada;
  - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, que pode ser emitida pelo site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;
  - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias contados da data prevista para a abertura dos Envelopes de Habilitação;
  - Anexo V- DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
  - Anexo VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- A falta de qualquer documento tornará a empresa inabilitada ou, estando o prazo de sua validade vencido será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de outra atualizada para continuar no processo (conforme lei complementar 123).
- Os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados em cartório ou, em cópia com a apresentação do original exceto, os documentos retirados via internet.

O Envelope de Habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, contendo na sua parte externa:

**ENVELOPE I HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES.**

**PROCESSO Nº. 001/2018**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE  
CNPJ**



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

## VII – DA PROPOSTA

As Propostas deverão ser apresentadas em envelope separado, lacrado, escrito com os dizeres descritos abaixo, dirigidas à Comissão de Licitação, deverão ser assinadas pelo representante legal, rubricadas, isentas de emendas ou rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente a data e as seguintes condições:

a) preço unitário e global, já incluído os custos com impostos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, frete, etc.

b) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da Proposta.

c) Termo de garantia dos materiais de pelo menos um ano.

d) Marca do Produto.

As Propostas, preferencialmente, devem obedecer ao Modelo de Proposta anexa ao Ato Convocatório. (Anexo I)

### **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) não atendam às exigências deste Ato Convocatório e seus anexos ou imponham condições;

b) sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;

d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

e) não contiver a Marca e Especificação do produto;

f) contenha rasura.

A proposta financeira deverá ser apresentada no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, contendo na sua parte externa:

**ENVELOPE II PROPOSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**PROCESSO Nº. 001/2018**

**CARTA CONVITE Nº. 001/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE**

**CNPJ**



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

## **VIII – DO JULGAMENTO**

No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e as disposições deste Ato Convocatório.

O julgamento das propostas será realizado em função do tipo “Menor Preço Unitário por Item”, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com a especificação do presente Ato Convocatório e ofertar o menor preço.

Em caso de empate adotar-se-á o critério estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do julgamento será lavrado em ATA circunstanciada em que será proclamado o resultado classificatório das propostas e observará ainda ao que dispõe a Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Observação: O envelope de Proposta das Empresas que forem consideradas inabilitadas será devolvido à mesma, devidamente lacrado, após expirado o prazo de recurso da fase de habilitação ou após concluído o processo de julgamento dos recursos porventura impetrados.

## **IX - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação e entrega da Nota Fiscal.
- b) local de entrega/recebimento Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG.
- c) o Licitante vencedor deverá participar da conferência dos materiais, no ato da entrega.
- d) após a emissão da ordem de fornecimento, o material deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias;

## **X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos diversos para as atividades legislativas.

## **XI - DOS RECURSOS**

Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da lavratura da ata, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## **XII - CONDIÇÕES FINAIS**

- a) o objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Câmara Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) o proponente deve colocar em sua proposta a marca dos materiais, e fica desde já, o licitante vencedor obrigado a entregar o material cotado;

d) o proponente deve colocar em sua proposta o nº do Processo e da Carta Convite, assim como, nos envelopes que encaminharem à Comissão de Licitação;

e) a Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

f) o fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Ato Convocatório;

g) as obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

h) os materiais devem atender todas as normas da ABNT;

l) Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO;

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação no endereço supra citado, pelo e-mail [camaraoliveirafortes@hotmail.com](mailto:camaraoliveirafortes@hotmail.com) ou pelos telefones nº. (32) 3366-1132.

Oliveira Fortes, 16 de julho de 2018.

Sinésio Campos Ferreira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro  
Tel: (32) 3366-1132

### ANEXO - I

#### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E MÉDIA DE PREÇO DO OBJETO LICITADO

**PROCESSO Nº. 001/2018**  
**CARTA CONVITE Nº. 001/2018**

**Objeto:** Aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromatica 50 ppm a4 com rede para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Média
01	01	Unidade	Impressora multifuncional laser monocromatica 50 ppm a4 com rede.	R\$ 6.766,66 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro  
Tel: (32) 3366-1132

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) ....., CNPJ N.º....., sediada na ..... (endereço) ....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, na Modalidade: Carta-Convite nº 001/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

### **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

Para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG  
Processo nº 001/2018. – Carta Convite nº 001/2018.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o fornecimento de Impressora multifuncional laser monocromatica 50 ppm a4 com rede, conforme abaixo discriminado:

#### **PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
				VALOR TOTAL R\$		

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Termo de garantia dos materiais de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) ano(s).

Declaramos aceitar as condições do Processo nº 001/2018. – Carta Convite nº 001/2018.

Validade de nossa proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

## ANEXO - IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação  
de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante  
Câmara de Oliveira Fortes - MG, na Modalidade: Carta - Convite nº 001/2018 podendo  
assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da  
representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação  
de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários  
para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro  
Tel: (32) 3366-1132

### ANEXO – V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO- EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Sim ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG  
Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro  
Tel: (32) 3366-1132

## ANEXO - VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A signatária da presente empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento a Carta-Convite nº 001/2018 da Câmara Municipal de Oliveira Fortes, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara ainda que concorda com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Nome do representante legal:

Cargo:

RG e/ou CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

## ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 50 PPM A4 COM REDE PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES MG QUE ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO Nº 001/2018  
CARTA- CONVITE Nº 001/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

Contrato de aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromática 50 ppm a4 com rede para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG, que entre si celebram, de um lado, Câmara Municipal de Oliveira Fortes, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.19.775.675/0001-30, com sede na Praça Vicente de Prata Mourão, nº 63, Centro. Oliveira Fortes MG. CEP: 36.250-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jonas Assis Ruffo, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 045.690.996-61, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2018, na modalidade Carta - Convite nº 001/2018, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento, aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromática 50 ppm a4 com rede para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Oliveira Fortes MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1 – O objeto deste contrato será entregue em 05 (cinco) dias mediante ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras e a entrega será feita diretamente na câmara municipal.

2.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a trocar os equipamentos que vier a ser recusado por não atender as especificações contidas no Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na revelação das sanções previstas na legislação vigente neste CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

2.4 – O ato de recebimento dos equipamentos não implica a sua aceitação definitiva, da mesma forma a que não excluirá a CONTRATADA da sua responsabilidade, no que concerne à qualidade do bem constante neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços:**

3.1 – O preço total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:**

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação e entrega da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:**

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura deste e terá duração até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:**

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a contas das dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos diversos para as atividades legislativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia:**

7.1 – A Câmara Municipal de Oliveira Fortes – MG reserva-se no direito de exigir do proponente adjudicado a prestação da garantia de proposta ou execução do objeto licitado, nos termos do art. 56, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e penalidades:**

8.1 – A entrega do objeto licitado fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade.

8.2 – O proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

a) Advertência.

Pelo descumprimento total:

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG

Praça Vicente Prata Mourão, n.º63 – Centro

Tel: (32) 3366-1132

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3 – As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas à empresa que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

CLÁUSULA NONA - Da Submissão a Lei:

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações Legais:

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicidade do Contrato:

11.1 – A CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo, no quadro de avisos e site da Câmara Municipal, local onde são publicados os atos normativos do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Oliveira Fortes, ----- de ----- de 2018.

\_\_\_\_\_  
Jonas Assis Ruffo  
Presidente Câmara Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Empresa  
CNPJ:  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_